CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1206 **DE** 01 **DE** DEZEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 708.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 01 de dezembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25 / 11 / 2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 02 / 12 / 2010
Edição 7324
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.362.0027.2.113	274	3390.39	170.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	290	3390.39	538.000,00	
33.01-12.362.0027.2.113	273	3390.18		120.000,00
33.01-12.362.0027.2.113	275	3390.92		24.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	281	3390.18		76.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	282	3390.39		50.000,00
33.01-12.363.0028.2.111	283	3390.92		4.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	289	3390.18		197.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	291	3390.92		237.000,00
TOTAIS:	-	-	**708.000,00**	**708.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25 / 11 / 2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente